

PAG. 154
 COLONO Calixto Rodrigues Barreira - E.C. - Paraná
 N. C. de Parauatinga Lote nº 11
Chacara Nº E Processo nº 15.578/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Calixto Rodrigues Barreira agricultor, o lote Rural número 11 (ouze) Chacara, da Chacara nº E, do NÚCLEO COLONIAL DE Parauatinga, trav. p/ Lei 4225 de 17/09/80 e modificado, criado pela lei nº 4287, de 04 de Maio de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 02 ha. e 9.440 mts², (das hectares, nove mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Rio Parauatinga

: SUL lote 12-E
 LESTE Primo Bertipaglia : CESTE Corrego
Paravante e lote 05-E

- MARCOS OU DADOS
- Defrontal:
- 0.1 - 60°30' - NE - 104,00m - 12-E
 - 1.2 - 60°00' - NE - 82,00m - 12-E
 - 2.3 - 02°00' - NE - 165,00m - Primo Bertipaglia
 - 3-4 - 41°00' - SW - 93,00m - Rio Parauatinga
 - 4-5 - 85°30' - NW - 64,00m - " " "
 - 5.6 - 59°30' - SW - 49,00m - " " "
 - 6.7 - 02°00' - SW - 160,00m - 05-E
 - 7.0 - 45°30' - NE - 32,19m - 12-E
- RG. nº 305.314-SS/MT. / CPF. 160.171.961-20
Qs- Lote nº 003167

Governador = Wilmar Peres de Farias
 Diretor da Codemat = Roberto Laureiro

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 06 dias do mês de agosto de 1986, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[Assinatura]</u> 23.09.86	Conferido por	Visto
--	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0155_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00316

7

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0155_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00316

7.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 08BC190BBCBE57B6BF38DE449A88AC2D

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:14

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:14

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:14

